
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.325, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 10.696.560,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.696.560,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
211010618111842590 - SEGUP	0101	449052	6.000.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339015	300.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339030	1.000.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339033	800.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339036	300.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339039	300.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339035	7.600,00
852010612201254534 - CPC	0101	339036	10.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339039	516.200,00
852010612201254534 - CPC	0101	339047	8.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339005	54.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339036	69.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339049	105.000,00
852010612201254668 - CPC	0101	339030	80.000,00
852010612212064384 - CPC	0101	339039	100.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339014	50.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339030	50.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339039	100.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339014	100.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339030	50.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339033	30.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339036	10.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339039	18.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339014	50.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339030	100.000,00

852010618111844618 - CPC	0101	339033	25.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339039	205.000,00
852010633112116005 - CPC	0101	339039	258.760,00
		TOTAL	10.696.560,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.280, de 21/10/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ